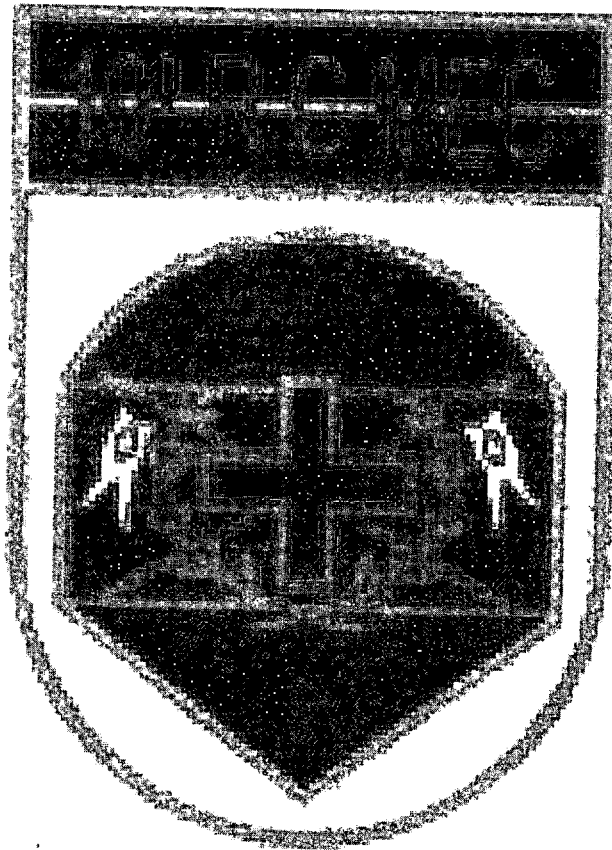


**10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**  
PRESERVAR VALORES, FORMAR LÍDERES, CONSTRUIR O FUTURO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
NR \_\_\_/2021



**OBJETO:** *Aquisição de material*

**NUP:** *64679 005863/2021-16*

**2021NE 528**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M O – 4ª BDA C MEC  
10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso 1839)  
REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO

ÍNDICE

Documentos		
1.	Índice	02
2.	Termo de abertura do processo	03
3.	DIEx requisitório e seus anexos	04 à 05
4.	Termo de justificativa da Dispensa de Licitação	06 à 07
5.	Orçamentos / Pesquisa de preços	08 à 22
6.	Mapa comparativo de pesquisa de preços	33 à 35
7.	Relatório de Cotação Eletrônica	36 à 41
8.	Proposta da empresa vencedora da Cotação Eletrônica	42 à 66
9.	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – Receita Federal	67
10.	Consulta Situação do Fornecedor – SICAF	68
11.	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU	69
12.	Nota de Crédito	70
13.	Nota de Empenho	71 à 73
14.	Termo de encerramento	74



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M O – 4ª Bda C Mec  
**10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**  
(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso – 1839)  
**REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO**

(Rua Alcebiades Bobadilha da Cunha, 627 – Centro – 79260-000 – Bela Vista – MS)  
Fone/Fax (67) 3439 1241 – salc.raj@hotmail.com

**TERMO DE ABERTURA**

Aos 10 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no Quartel do **10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**, faço a abertura do processo de Dispensa de Licitação, para aquisição de material visando atender às necessidades do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, do que, para constar, lavrei o presente termo.

  
**THOR BRUM DE OLIVEIRA – 1º TEN**  
Chefe da SALC do 10º R C Mec

*OK*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso/1839)  
REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO

DIExNr 021 - Farmácia  
EB: 64679.005863/2021-16

Bela Vista, 15 de setembro de 2021.

Do Chefe da Formação Sanitária Regimental

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de material

Ref: Art 13 das IG 12-02

Anexo: -relação dos materiais a serem adquiridos; e  
- 01 (uma) certidão negativa;

Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição dos materiais de consumo (material farmacológico), constante da relação anexa, visando melhorar o atendimento dos militares e de seus dependentes desta Formação Sanitária Regimental.

  
**RAFAEL ROSSINI DE LIMA - 1º Ten**  
Chefe da Formação Sanitária Regimental do 10º R C Mec

Visto:

*no impedimento de*  
**CRISTIANO DE SOUZA DORNELES - Maj**  
Fiscal Administrativo do 10º RC Mec


*Leonardo de Almeida Gonçalves - Cap*  
*Adj. Fisc. Adm.*

**DESPACHO DO OD:**

1. Autorizo a aquisição dos materiais constante da relação anexa.
2. O Encarregado da SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, será empregado o recurso orçamentário descrito abaixo:

NC	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR (R\$)
2021NC408190	2	171500	0170270013	339030	167505	D8SAFUSUGPD	5.223,00

4. Publique-se.

  
**BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO - Cel**  
Ordenador de Despesas

## RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS PARA O 10º R C MEC

## MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

07.955.424/0001-59 – ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	Apres	QTDE	V. UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Fentanila 0,05mg/ml, injetável	Cx c/ 50 Amp 2 MI	1	125,45	125,45
02	Petidina 50mg/ml, injetável	Cx c/ 25 Amp 2 MI	2	74,76	149,52
03	Ceftriaxona 1G injetável IV	Cx c/ 50	4	423,01	1.692,04
04	Complexo B, injetável	Cx c/ 100 Amp 2 MI	1	199,01	199,01
05	Dexametasona 4mg, injetável	Cx c/ 100 Amp 2,5 MI	4	416,64	1.666,56
06	Suxametônio 100mg, injetável	Cx c/10	1	190,01	190,01
07	Vitamina C 500mg, injetável	Cx c/ 100 Amp 5 MI	1	270,00	270,00
08	Clorpromazina 25mg, injetável	Cx c/ 50 Amp 5 MI	2	92,18	184,36
09	Amiodarona 50mg, injetável	Cx c/ 100 Amp 3 MI	1	260,40	260,40
10	Lidocaína 2%, injetável	Cx c/ 25 Amp 20 MI	4	121,41	485,65
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.223,00</b>

  
**RAFAEL ROSSINI DE LIMA - 1º Ten**  
Chefe da Formação Sanitária Regimental do 10º R C Mec



FL N° 03 *Ced. Lima*  
10° RCMec

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**

**(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso/1839)**

**REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE SERVIÇO**

<b>Orgão 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado</b>	
<b>Setor Requisitante:</b> Formação Sanitária Regimental	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Responsável pela Administração da SSR	<b>CPF:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b> (67) 3439-1121

**1. Justificativa da necessidade da contratação:**

Necessita-se de aquisição de medicamentos injetáveis para a Formação Sanitária Regimental do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada na seguinte justificativa:

Nos termos do Art. 48, III da Lei Complementar nr 123, de 2006 (atualizada pela LC nr 147 de 2014), a administração deverá estabelecer, em certames, para a aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente para as microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiadas pela LC 123 de 2006.

Para cumprimento da legislação foi considerado, para efeitos de valor estabelecido, cada item separadamente, considerando desta forma um único item.

Foi concedido, justificadamente, prioridade de contratar com a empresa ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ: 07.955.424/0001-59, sediada regionalmente, pois a mesma ofereceu proposta de preços inferiores ao valores pesquisados no mercado.

**2. Quantidade a ser contratada**  
10 (dez) itens.

**3. Previsão de data de entrega**  
20 de outubro de 2021.

Bela Vista-MS, 15 de setembro de 2021.

  
**RAFAEL ROSSINI DE LIMA - 1º Ten**  
Chefe da Formação Sanitária Regimental do 10º R C Mec



07.955.424/0001-59 ASTHAMED COM PROD EQUIP HOSP  
BAIRRO ILDA  
RUA DONA JURACI DE PAULA TEIXEIRA QD 13  
74935-640 GO APARECIDA DE GOIANIA

Orçamento.....: 0087283 08/09/2021  
 Cliente.....: 1045 10 REGIMENTO DE CAVALARIA CNPJ: 09.613.799/0002-47  
 Endereço.....: PRACA COMANDANTE PEDRO RUFINO N 627 Cód. Cliente: 1045  
 Bairro.....: CENTRO Telefone: 67 3439-1515  
 Transportadora: VITORIA PROVEDORA LOGISTICA CNPJ: 03.094.114/0009-93  
 Vendedor.....: 00166 VIVIANE VENDAS Valor Frete: 0,00  
 Portador.....: 9999 CARTEIRA Faturar em: 08/09/2021  
 Condição.....: 00003 30 DIAS  
 Promoção.....:  
 Obs. Pedido.....: PEDIDO MINIMO R\$ 2.800,00  
 Ob. Nota.....:

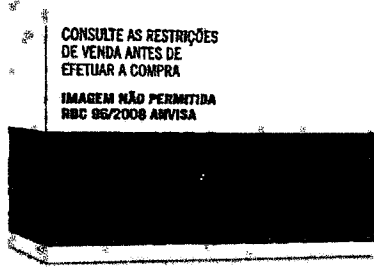
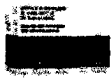
Código Produto	Un	Qtd.	Marca	Preço	Total Item
10 0013576 +CLORPROMAZINA 25MG/5ML 50AMP -CLORPROMAZ (C1)	CX	2	UNIAO	92,1800	184,36
9 0000140 +FENTANILA 0,05MG/ML 50AMP 2ML G* (A1)	CX	1	HIPOLABO	125,4500	125,45
8 0000535 +PETIDINA 50MG/ML 25AMP 2ML G* (A1)	CX	2	UNIAO	74,7600	149,52
7 0000154 AMIODARONA 50MG/ML 100AMP 3ML G*	CX	1	HIPOLABO	260,4000	260,40
6 0015992 CEFTRIAXONA 1G INJ IV 50FA	CX	4	NQVAFAR	423,0100	1692,04
5 0000231 COMPLEXO B 100AMP 2ML -HYPLEX B	CX	1	HYPOFAR	199,0100	199,01
4 0015991 DEXAMETASONA 4MG 100AMP 2,5ML G*	CX	4	FARMACE	416,8400	1666,56
3 0000245 LIDOCAINA 2% INJ S/V 25FA 20ML G*	CX	4	HYPOFAR	121,4115	485,65
2 0017264 SUXAMETONIO 100MG 10FA -SUCCITRAT	CX	1	BLAU	190,0080	190,01
1 0008991 VITAMINA C 500MG 100AMP 5ML	CX	1	FARMACE	270,0040	270,00
<b>Peso Total: 4,45</b>				<b>Total Item: 5.223,00</b>	

Emitido em: 13/09/2021 17:13:51

FL N° 22/duas Tem OL

10° RCMac

### Fentanila 0,05mg C/50 Ampolas 2ml (Fentanil) - Hipolabor (Controlado)



Por: **R\$ 221,60**

em até 3x de R\$ 73,86 s/ juros  
ou R\$ 214,95 à vista no boleto bancário

1 +  
-

COMPRAR

Calcular o Frete

OK

Não sei meu CEP

#### Descrição

A venda deste medicamento controlado é permitida somente para CNPJ da área da saúde, como Clínicas, Hospitais, Ambulatórios, etc. É necessário enviar as cópias do **Alvará Sanitário, Certificado de Regularidade Técnica** e o **Contrato Social** após a finalizar a compra. O pedido só será enviado após análise dos documentos!

#### Apresentação de Citrato de Fentanila

Contém 50 ampolas de 2 mL

Solução Injetável - Uso Epidural - I.V. - I.M.

Cada mL da solução injetável contem:

Citrato de Fentanila\*.....78,5mcg (Equivalente a 50mcg de fentanila)

Base veículo qsp ..... 1mL (Cloreto de sódio, hidróxido de sódio, água de osmose reversa)

#### Fentanil - Informações

O Fentanest é um analgésico narcótico que se caracteriza por possuir as seguintes propriedades: rápida ação, curta duração, elevada potência (100 vezes maior que a da Morfina). A duração da analgesia obtida com o Fentanest depende da intensidade do estímulo doloroso, injetando 2 a 4 ml por via endovenosa, obtém-se ação analgésica quase imediata com seu efeito instalando-se dentro de 2 a 3 minutos e com duração média de meia hora para procedimentos cirúrgicos com dor de baixa intensidade. Para a duração de 1 hora pode-se administrar 10 ml em procedimentos cirúrgicos com dor de intensidade média. Uma dose de 50 mcg/kg (0,05 mg/kg ou 1 ml/kg) proporciona profunda analgesia durante 4 a 6 horas para dor de elevada intensidade.

#### Fentanil - Indicações

— Para analgesia de curta duração durante o período anestésico (pré-medicação, indução e manutenção) ou quando necessário no período pós operatório imediato (sala de recuperação). — Para uso como componente analgésico da anestesia geral e suplemento da anestesia regional. — Para administração conjunta com neuroleptico, como o Droperidol pré-medicação na indução e como componente da manutenção em anestesia geral e regional. — Para uso como agente anestésico único com oxigênio em determinados pacientes de alto risco, como os submetidos à cirurgia cardíaca ou certos procedimentos neurológicos e ortopédicos difíceis.

#### Contra-indicações de Fentanil



CATEGORIAS

Busque por medicamento, substância ou produto...



Enviar para:

Home > Lojas > MedMax



### MedMax

(51) 98142-3956

Samuel Meira Brasil - Taquara II, Serra - 29167650

Este vendedor está há 4 meses no Consulta Remédios

Carregando

Filtrar

#### Refine sua busca

#### Ordenar ofertas por

Relevância

#### Preço

mínimo - máximo

Somente ofertas disponíveis

#### Categoria

Dor, Febre e Contusão 3

Analgésico e Antitérmico 2

Anestésicos 2

Sistema Nervoso Central 2

Analgésicos 1

#### Tipo

Genérico 1

Intercambiável 1

Referência 1

Utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e fechar

Solução injetável 3

**Quantidade da forma farmacêutica** ^

Solução injetável 2mL 2

Solução injetável 20mL 1

**Modo de administração** ^

Uso injetável (epidural, intramuscular ou intravenoso) 1

Uso injetável (epidural, intravenoso ou intramuscular) 1

Uso injetável (intramuscular ou intravenoso) 1

**Doença** ^

Analgesia Pós-operatória 3

anestésico 3

Dor Pós-operatória 2

Analgesia Pré-operatória 1

Anestesia 1

Ver mais v



Citrato de Fentanila Hipolabor 50mcg/mL, caixa com 50 ampolas com 2mL de solução de uso epidural, intravenoso ou intramuscular (embalagem hospitalar)

**i**  
Receita retida

R\$197,00

RECEITA RETIDA

CX → 109,25

Item 02  
FL Nº 39 Pedreira  
10º RCMec

## Histórico do item

**Item Nº 30 - Petidina Cloridrato | Pregão Nº 28/2020 - UASG 155021 (/app/pregao/155021/28/2020)**

**Descrição:** PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL  
**Abertura:** 18/12/2020 09:28:27 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Quantidade:** 360 **Unidade de fornecimento:** Ampola 2,00 ML  
**Razão social do vencedor:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA  
**Teve desempate:** Não **Teve recurso:** Não  
**Preço estimado:** R\$ 2,13 **Preço homologado:** R\$ 1,95  
**Data de iminência:** **Data de fechamento:** 18/12/2020 09:38:58

## Licitantes

## 1º Lugar - VENCEDOR

18.269.125/0001-87 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

ME/EPP: Não

Declaração ME/EPP: Não

**Descrição do item:** PETIDINA (A1) 50 MG/ML SOL INJ CT 25 AMP VD INC X 2 ML UNIAO QUIMICA RMS: 1049713390016 PROCE NACIONAL PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Fabricante: UNIAO QUIMICA

Marca: PETIDINA 2ML

Modelo: NÃO SE APLICA

Vencedor: Sim

Desclassificado: Não

Inabilitado: Não

Chamado para desempate: Não

Desempatou lance: Não

Quantidade de lances: 2

Valor do último lance: R\$ 1,95

## 2º Lugar

03.945.035/0001-91 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ME/EPP: Não

Declaração ME/EPP: Não

**Descrição do item:** PETIDINA 50MG/ML 2ML CX 25AMP (A1) - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML RMS: 1049713390016

Fabricante: UNIÃO QUIMICA

Marca: UNIÃO QUIMICA

Modelo: AMP

Vencedor: Não

Desclassificado: Não

Inabilitado: Não

Chamado para desempate: Não

Desempatou lance: Não

Quantidade de lances: 2

Valor do último lance: R\$ 2,02

## 3º Lugar

44.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ME/EPP: Não

Declaração ME/EPP: Não

**Descrição do item:** Dolosal 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 2ml (Cloridrato de Petidina) \* Similar \* Validade do Produto: 36 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0034.002-0 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Crist. Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Validade da Proposta: 90 dias \* Prazo de Entrega: 10 dias \* Condição de Pagamento: 30 dia  
 Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxa: embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fome \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Marca: CRISTÁLIA-DOLOSAL

Modelo: Não se aplica

Vencedor: Não

Desclassificado: Não

Inabilitado: Não

Chamado para desempate: Não

Desempatou lance: Não

Quantidade de lances: 2

Valor do último lance: R\$ 3,35

## 4º Lugar

31.030.858/0001-22 - MEDIC-LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

© 2021 SIGA Pregão | Atendimento: suporte@sigapregao.com.br

Q Acessar pregão



ME/EPP: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição do item: Petidina 50mg/ml solução injetável ampola 2ml Cx c/ 25 ampolas Registro ANVISA: 102980034 Dolosal 50mg/ml :

Cristália

Fabricante: Cristália

Modelo: Não se aplica

Desclassificado: Não

Chamado para desempate: Não

Quantidade de lances: 2

Marca: Dolosal 50mg/ml 2ml

Vencedor: Não

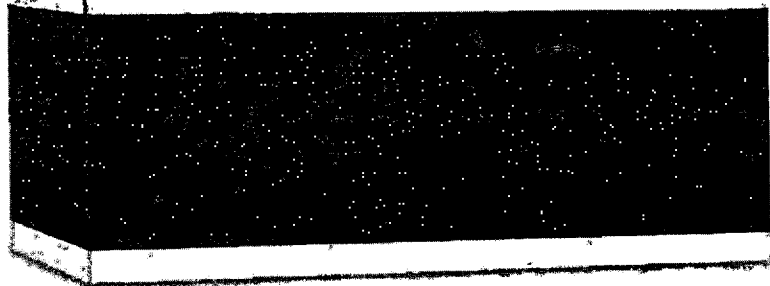
Inabilitado: Não

Desempatou lance: Não

Valor do último lance: R\$ 4,37

CONSULTE AS RESTRIÇÕES  
DE VENDA ANTES DE  
EFETUAR A COMPRA

IMAGEM NÃO PERMITIDA  
RDC 96/2008 ANVISA



10/09/2021 09:26

10/09/2021

## Dolosal 50mg C/25 Ampolas 2ml (Dolantina) - Cristália (Controlado)

Por: **R\$ 184,10**

em até 3x de R\$ 61,36 s/ juros  
ou R\$ 178,58 à vista no boleto bancário

1 +  
-

COMPRAR

Hospitalar e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)

Item 03

Nº 34 Libria

10º RCP



# CEFTRIAXONA 1G 50FA IV/IM PO LIOF - EUROFARMA - GENÉRICO .

Número Anvisa:

Seja o primeiro a avaliar este produto

CEFTRIAXONA 1G 50FA IV/IM PO LIOF - EUROFARMA - GENÉRICO

A ceftriaxona sódica é usada para tratar infecções causadas por microorganismos sensíveis à ceftriaxona.

Pó para solução injetável para administração intramuscular.

Zoom

A ceftriaxona sódica IM é constituída de pó cristalino branco a amarelo alaranjado contido em frasco ampola incolor. Após a reconstituição, a solução contendo ceftriaxona é uma solução levemente amarelada, límpida, isenta de partículas ou fibras.

Reg.M.S: 1.0043.0710

Registrado por: Eurofarma Laboratórios S.A

Código de Barras: 7891317003005

Avise-me quando este produto voltar ao estoque

## R\$651,05

em até 4x de R\$162,76 sem juros

Informe seu CEP para calcular o valor da entrega.

CEP

[Procurar cep](#)



Adicionar aos Favoritos



Comparar Produto



Avisar um Amigo

Medicamento com venda restrita para empresas e profissionais da área da saúde. Comprador (cadastro cliente) deve ser o mesmo do(s) documento(s) a ser apresentado(s).

Para compras por Pessoa Jurídica, necessário apresentar:

» Cópias do Alvará Sanitário, Certificado de Regularidade Técnica e o Contrato Social da empresa.

Para compras por Pessoa Física (profissional da saúde responsável técnico Médicos, Médicos Veterinários e Dentistas), necessário apresentar:

» Cópia frente e verso da carteira profissional.

É obrigatória o envio da documentação anexando na tela do pedido e/ou enviando por e-mail para [site@distribuidorahospitalar.com.br](mailto:site@distribuidorahospitalar.com.br), caso documentação recebida não seja aprovada pelo corpo técnico, compra será cancelada.

DESCRIÇÃO Informação Adicional Avaliações Tags do Produto

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

A ceftriaxona sódica pertence a um grupo de medicamentos denominado antibióticos. Sua substância ativa - ceftriaxona - é um antibiótico capaz de eliminar uma grande variedade de microorganismos responsáveis por diferentes tipos de infecções.

É contraindicada a pacientes com alergia à ceftriaxona, a qualquer um dos excipientes da formulação ou a qualquer outro cefalosporínico (como cefalexina, cefazolina e outros). Pacientes com histórico de reações de hipersensibilidade a penicilina (incluindo ampicilina e amoxicilina) e outros



Envie-nos uma mensagem



LANÇADU  
SIGA TCM  
FMS 27/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA



item 03

FL N° 15 *Edson*

10° RCMec

**SECRETARIA DE SAÚDE**

CX⇒ 492,50

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº. 125/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº. 091/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA VENDA DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PA COVID NO ATENDIMENTO A PACIENTES EM DECORRÊNCIA DO CENARIO ATUAL DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19).**

**CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICO E HOSPITALAR LTDA**

**DATA DA SOLICITAÇÃO: 13.08.2020**

**VALOR: VALOR DA DISPENSA: R\$ 89.338,00 (Oitenta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais ).**

**SIGA:**

<b>SIM</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>NÃO</b> <input type="checkbox"/>
---	--

Salvador, 28 de Julho de 2020.

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
 ATT.: SETOR DE COMPRAS

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Qtde	Und	Especificação do produto	Marca	P.UR\$	TOT.R\$
1	100	Amp	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTASSIO 1G+ 0,2G SOLUÇÃO INJETÁVEL		falta	
2	50	Amp	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Cristalia	21,60	1.080,00
3	400	Amp	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML		falta	
4	100	Amp	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Hypofarma	1,20	120,00
5	200	Amp	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 125 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Novafarma	12,00	2.400,00
6	100	Amp	MEROPENEN 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Aurobindo	28,00	2.800,00
7	200	Amp	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML		falta	
8	200	Amp	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Farmace	0,95	190,00
9	4000	Amp	CEFTRIAXONA-SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Ofereço: IV	Novafarma	9,85	39.400,00
10	100	Amp	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML		falta	
11	300	Amp	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Hipolabor	1,90	570,00
12	50	Amp	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Cristalia	21,20	1.060,00
13	200	Amp	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML		falta	
14	200	Amp	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	Hypofarma	2,75	550,00
15	100	Amp	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	Farmace	4,10	410,00
16	900	Amp	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML		falta	
17	1500	Amp	OMEPRAZOL 40 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Blau	28,90	43.350,00
18	5000	Amp	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Cristalia	4,00	20.000,00
19	100	Amp	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL 10 ML		falta	
20	100	Amp	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Blau	25,90	2.590,00
21	1500	Amp	TENOXCAM 20 MG PÓ LIOFILIZADO 2 ML	U química	9,00	13.500,00
22	5000	Amp	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML		falta	
						128.020,00

ISENTO ICMS CONFORME INCISO XXX e XXXIV DO ART. 264 E DO INCISOLXV DO ART. 265 do RICMS/12.





VENDA APENAS SOB  
APRESENTAÇÃO  
DE CRM, CRO, CRMV.  
IMAGEM NÃO PERMITIDA  
RDC 96/2008 ANVISA

CX 4 100 → 398,00  
Complexo B Injetável 2ml - FL N° 17/12/2021  
Hypofarma 10º RCMec  
Item 04

Por: R\$ 3,98

em até 1x de R\$ 3,98 s/ juros  
ou R\$ 3,86 à vista no boleto bancário

1 +  
-

COMPRAR

Calcular o Frete

OK

Não sei meu CEP

## Descrição

A venda desse medicamento é restrita, pois nós somos distribuidores, que ao contrário de farmácias, não fazemos retenção de receitas médicas. A comercialização via CPF é permitida para profissionais que possam responder pelo uso desse medicamento, como Médicos, Médicos Veterinários e Dentistas, tendo a obrigatoriedade de enviar a cópia frente e verso de suas respectivas carteiras profissionais no nosso e-mail de contato (vendas@hospitalardistribuidora.com.br). A venda para CNPJ deverá ser enviado no mesmo e-mail de contato, as cópias do Alvará Sanitário, Certificado de Regularidade Técnica e o Contrato Social.

## Composição - COMPLEXO B

cloridrato de tiamina (vitamina<sup>1</sup> B1) 8 mg, riboflavina- 5-fosfato (vitamina<sup>1</sup> B2) 2mg, cloridrato de piridoxina (vitamina<sup>1</sup> B6) 4 mg, d-pantenol (vitamina<sup>1</sup> B5) 6 mg, nicotinamida (vitamina<sup>1</sup> B3) 40 mg, veículo q.s.p. 1 ampola de 2 ml.

## POSOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - COMPLEXO B

1 a 2 ampolas diárias intramuscular ou intravenosa; a critério médico.

## REAÇÕES ADVERSAS - COMPLEXO B

reações alérgicas e idiossincráticas podem ocorrer com o uso de vitaminas.

## CONTRA-INDICAÇÕES - COMPLEXO B

hipersensibilidade às vitaminas do Complexo B.



CX ⇒ 200,00

FL Nº 18 18/08/2019  
1º RCMec

Histórico do item

**Item Nº 33 - Vitaminas Do Complexo B | Pregão Nº 33/2019 - UASG 989047 (/app/pregao/989047/33/2019)**

**Descrição:** VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJE  
**Abertura:** 07/08/2019 10:19:58 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Quantidade:** 10000 **Unidade de fornecimento:** AMPOLA 2,00 ML  
**Razão social do vencedor:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Teve desempate:** Sim **Teve recurso:** Não  
**Preço estimado:** R\$ 1,12 **Preço homologado:** R\$ 0,73  
**Data de iminência:** 13/08/2019 09:24:41 **Data de fechamento:** 16/08/2019 08:11:38

**Licitantes**

**1º Lugar**

67.729.178/0004-91 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ME/EPP: Não

**Declaração ME/EPP:** Não

**Descrição do item:** HYPLEX B CX C/100AMP X 2ML IM/IV COMPLEXO B AMP IM/IV CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 8Mg, RIBOFLAVINA 5 FOSFATO SODIO (VITAMINA B2) 2MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 4MG, NICOTINAMIDA (VIT/PP) 40MG E D-PANTENOL (PRO-VIT B5) 6MG Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.0387.0029.001-2 | VALIDADE: 24 MESES| NC VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHOS TRIBUTARIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS B PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTA

**Fabricante:** HYPOFARMA

**Fabricante:** HYPOFARMA

**Modelo:** CX C/100AMP X 2ML IM/IV

**Desclassificado:** Não

**Chamado para desempate:** Não

**Quantidade de lances:** 3

**Marca:** HYPLEX B

**Vencedor:** Não

**Inabilitado:** Não

**Desempatou lance:** Não

**Valor do último lance:** R\$ 0,73

**2º Lugar - VENCEDOR**

12.889.035/0001-02 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ME/EPP: Não

**Declaração ME/EPP:** Não

**Descrição do item:** Vitaminas Complexo B Sol/Inj IM/IV 2 MI Amp - Hyplex 2 MI (Cloridrato de Piridoxina + Nicotinamida (B3) + Dexpa (B5) + Cloridrato de Tiamina (B1) + Riboflavina (B2))4 + 1 + 20 + 3 + 1 Mg/MI Sol/Inj IM/IV Caixa C/100 Amp 2 MI (Origem: Nacional) -

**Fabricante:** Hypofarma - Registro M.S.: 1.0387.0029.001-2 - Observações do item: Validade do Medicamento 12 meses

**Fabricante:** Hypofarma

**Modelo:** Similar

**Desclassificado:** Não

**Chamado para desempate:** Não

**Quantidade de lances:** 2

**Marca:** Hyplex

**Vencedor:** Sim

**Inabilitado:** Não

**Desempatou lance:** Não

**Valor do último lance:** R\$ 0,73

**3º Lugar**

12.057.503/0001-82 - HOSPVIDA LTDA

ME/EPP: Sim

**Declaração ME/EPP:** Sim

**Descrição do item:** HYPLEX B 100AMP 2ML Rms: 1038700290012

**Fabricante:** HYPOFARMA

**Modelo:** CAIXA COM 100 AMP

**Desclassificado:** Não

**Chamado para desempate:** Sim

**Marca:** HYPLEX

**Vencedor:** Não

**Inabilitado:** Não

**Desempatou lance:** Não

## 10º Lugar

21.297.758/0001-03 - PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ME/EPP: Não

Declaração ME/EPP: Não

Descrição do item: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Fabricante: HYPOFARMA

Marca: HYPOFARMA

Modelo: AMPOLA 2,00 ML

Vencedor: Não

Desclassificado: Não

Inabilitado: Não

Chamado para desempate: Não

Desempatou lance: Não

Quantidade de lances: 2

Valor do último lance: R\$ 0,94

## 12º Lugar

01.578.276/0001-14 - ASLI COMERCIAL EIRELI

ME/EPP: Não

Declaração ME/EPP: Não

Descrição do item: Complexo B com Tiamina (vitamina B1) + Riboflavina (vitamina B2) + Ácido nicotínico (Vitamina PP=B3) + Ácido Pantatênico (vitamina B5) + Piridoxina (Vitamina B6) + Biotina (Vitamina H=B7) solução injetável, ampola 2ml. MS: 1038700290012 M: Hyplex B ® Fabricante: Hypofarma - Instituto De Hypodermia E Farmácia Ltda - Ribeirão Das Neves - Brasil

Fabricante: Hypofarma - Instituto de Hypodermia

Marca: Hyplex B ®

Modelo: Ampola 2 ml

Vencedor: Não

Desclassificado: Não

Inabilitado: Não

Chamado para desempate: Não

Desempatou lance: Não

Quantidade de lances: 39

Valor do último lance: R\$ 1,34

## 13º Lugar

08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA

ME/EPP: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição do item: COMPLEXO B 2ML - RMS: 1038700290012

Fabricante: HYPOFARMA

Marca: HYPOFARMA

Modelo: HYPOFARMA

Vencedor: Não

Desclassificado: Não

Inabilitado: Não

Chamado para desempate: Não

Desempatou lance: Não

Quantidade de lances: 37

Valor do último lance: R\$ 1,35

## 14º Lugar

14.905.502/0001-76 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ME/EPP: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição do item: VITAMINAS DE COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.

Fabricante: HYPOFARMA

Marca: HYPOFARMA

Modelo: CX C/ 100

Vencedor: Não

Desclassificado: Não

Inabilitado: Não

Chamado para desempate: Não

Desempatou lance: Não

Quantidade de lances: 1

Valor do último lance: R\$ 2,00

## 15º Lugar

05.159.591/0001-68 - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E

ME/EPP: Sim

Declaração ME/EPP: Não

Descrição do item: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Fabricante: HYPOFARMA

Marca: HYPOFARMA

Modelo: HYPOFARMA

Vencedor: Não

Desclassificado: Não

Inabilitado: Não

Chamado para desempate: Não

Desempatou lance: Não

Quantidade de lances: 1

Valor do último lance: R\$ 2,05

## 16º Lugar

11.145.401/0001-56 - L A DALLA PORTA JUNIOR

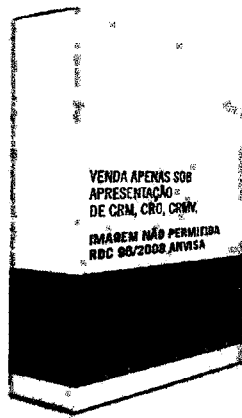
ME/EPP: Sim

Declaração ME/EPP: Não

Descrição do item: VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML MARCA: HYPOFARMA

© 2021 SIGA Pregão | Atendimento: suporte@sigapregao.com.br

Acessar Pregão



CXC/100 → 460,00 FL Nº 20 *Cedron*  
 10º RCMSC  
 Dexametasona Injetável **FEEM 05**  
 (Decadron) - Hypofarma

Por: **R\$ 4,60**

em até 1x de R\$ 4,60 s/ juros  
 ou R\$ 4,46 à vista no boleto bancário

Opção

2MG 1 ML - INJETAVEL / AMPOLA GENERICA HYPOFARMA

4MG 2,5 ML - INJETAVEL / AMPOLA GENERICA HYPOFARMA

1

+

-

COMPRAR



Calcular o Frete

OK

Não sei meu CEP

## Descrição

A venda desse medicamento é restrita, pois nós somos distribuidores, que ao contrário de farmácias, não fazemos retenção de receitas médicas. A comercialização via CPF é permitida para profissionais que possam responder pelo uso desse medicamento, como Médicos, Médicos Veterinários e Dentistas, tendo a obrigatoriedade de enviar a cópia frente e verso de suas respectivas carteiras profissionais no nosso e-mail de contato (vendas@hospitalardistribuidora.com.br). A venda para CNPJ deverá ser enviado no mesmo e-mail de contato, as cópias do Alvará Sanitário, Certificado de Regularidade Técnica e o Contrato Social.

## Composição - DEXAMETASONA Injetável

Solução injetável: cada ampola (1 ml) contém:dexametasona fosfato (na forma de fosfato sódico de Dexametasona (fosfato sódico de dexametasona equivale a 1,665 mg de dexametasona) 2,0 mg, veículo q.s.p. 1,0 ml.

## POSOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - DEXAMETASONA INJETÁVEL

este produto, como muitas outras preparações contendo esteróides, é sensível ao calor. Portanto, quando se deseja esterilizar externamente a ampola não se deve autoclavá-la. Deve-se proteger também contra o congelamento. Esta preparação pode ser retirada diretamente da ampola para aplicação, sem necessidade de mistura ou diluição. Se se preferir, pode ser adicionado à solução fisiológica ou glicosada.

Sangue: O sangue é uma substância líquida que circula pelas artérias e veias do organismo. Em um adulto sadio, cerca de 45% do volume de seu sangue é composto por células (a maioria glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e plaquetas). O sangue é vermelho brilhante, quando oxigenado nos pulmões (nos alvéolos pulmonares). Ele adquire uma tonalidade mais azulada, quando perde seu oxigênio, através das veias e dos pequenos vasos denominados capilares.



CX C/100 ⇒ 500,00 FL Nº 25 *Selvia*  
1º RCMec

## Histórico do item

**Item Nº 20 - Dexametasona | Pregão Nº 61/2020 - UASG 155011 (/app/pregao/155011/61/2020)**

**Descrição:** DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL  
**Abertura:** 17/09/2020 08:40:39  
**Quantidade:** 28000  
**Razão social do vencedor:** FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA  
**Teve desempate:** Não  
**Preço estimado:** R\$ 0,00  
**Data de iminência:**

**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Unidade de fornecimento:** Frasco 2,50 ML  
**Teve recurso:** Não  
**Preço homologado:** R\$ 1,20  
**Data de fechamento:** 17/09/2020 09:14:47

## Licitantes

## 1º Lugar - VENCEDOR

06.628.333/0001-46 - FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

ME/EPP: Não

Declaração ME/EPP: Não

**Descrição do item:** Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml. Solução Injetável. Ampola de vidro com 2,5ml. Validade: 24 meses.  
**Marca/Fabricante:** Farmace. Procedência: Nacional. Cx. C/100 ampolas. Classificação: Medicamento Genérico. Reg. MS: 1.1085.0032

**Fabricante:** FARMACE

**Marca:** FARMACE

**Modelo:** NÃO SE APLICA

**Vencedor:** Sim

**Desclassificado:** Não

**Inabilitado:** Não

**Chamado para desempate:** Não

**Desempatou lance:** Não

**Quantidade de lances:** 4

**Valor do último lance:** R\$ 1,20

## 2º Lugar

12.927.876/0001-67 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ME/EPP: Não

Declaração ME/EPP: Não

**Descrição do item:** DEXAMETASONA FOSFATO 4MG/ML 2,5 ML - INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: CX C/ 100 RMS: 110850032008

**Fabricante:** FARMACE

**Marca:** GENÉRICO

**Modelo:** GENÉRICO - FARMACE

**Vencedor:** Não

**Desclassificado:** Não

**Inabilitado:** Não

**Chamado para desempate:** Não

**Desempatou lance:** Não

**Quantidade de lances:** 2

**Valor do último lance:** R\$ 1,50

## 3º Lugar

81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

ME/EPP: Não

Declaração ME/EPP: Não

**Descrição do item:** Dexametasona (Fosfato Dissódico) 4mg 2,5ml IM IV Solução Injetável CX 100 AMP VD INC X 2,5 ML (EMB HOSF  
 Farmace Genérico 1108500320060 Nacional R\$3,0000 R\$84.000,00

**Fabricante:** Farmace

**Marca:** Genérico

**Modelo:** NACIONAL

**Vencedor:** Não

**Desclassificado:** Não

**Inabilitado:** Não

**Chamado para desempate:** Não

**Desempatou lance:** Não

**Quantidade de lances:** 3

**Valor do último lance:** R\$ 1,55

## 4º Lugar

28.911.309/0001-52 - ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E

ME/EPP: Não

Declaração ME/EPP: Não

**Descrição do item:** FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML APRESENTAÇÃO: 4 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 100 AMP  
 TRANS X 2,5 ML UNIDADE: AMP 2,5 ML NOME COMERCIAL: FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA CATEGORIA: GENERI  
 PROCEDENCIA: NACIONAL FABRICANTE: FARMACE RMS: 1108500320060

© 2021 SIGA Pregão | Atendimento: suporte@sigapregao.com.br

[Q Acessar pregão](#)

Quantidade de lances: 2

Valor do último lance: R\$ 3,08

. 2 . 0 2 .

60.665.981/0009-75 - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

ME/EPP: Não

Declaração ME/EPP: Não

Descrição do item: UNI DEXA 4 MG/ML SOL INJ CX 50 FA VD INC X 2,5 ML (HORMONIOS CORTICOSTEROIDES) USO ADULTO PEDIÁTRICO Via Endovenosa / intramuscular / intralesional / intra-articular / tecidos moles FORMA:SOLUCAO INJETAVEL TEOR:DEXAMETASONA (FOSFATO) 4 MG/ML. UNIDADE:FRASCO-AMPOLA APRESENTANCAO:CAIXA COM 50 FRASCOS-AMPC 2,5ML NOME COMERCIAL: UNI DEXA 4 MG INJETAVEL MARCA/FABRICANTE:UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. RGMS:1.0497.0139.008-3 PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE NO DOU: 24 MESES

Fabricante: União Química farmacêutica Nacional S/A

Marca: uni dexa

Modelo: uni dexa / União Química

Vencedor: Não

Desclassificado: Não

Inabilitado: Não

Chamado para desempate: Não

Desempatou lance: Não

Quantidade de lances: 2

Valor do último lance: R\$ 3,50

13º Lugar

01.402.400/0001-96 - CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI

ME/EPP: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição do item: DEXAMETASONA FOSFATO 4MG/ML 2,5 ML - INJETÁVEL. RMS: 1108500320060

Fabricante: FARMACE

Marca: FARMACE

Modelo: FRASCO 2,50ML

Vencedor: Não

Desclassificado: Não

Inabilitado: Não

Chamado para desempate: Não

Desempatou lance: Não

Quantidade de lances: 3

Valor do último lance: R\$ 3,60

14º Lugar

73.679.623/0001-06 - T C A FARMA COMERCIO LTDA

ME/EPP: Não

Declaração ME/EPP: Não

Descrição do item: DEXAMETASONA 4MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,5ML.

Fabricante: HIPOLABOR

Marca: GENÉRICO

Modelo: HIPOLABOR

Vencedor: Não

Desclassificado: Não

Inabilitado: Não

Chamado para desempate: Não

Desempatou lance: Não

Quantidade de lances: 2

Valor do último lance: R\$ 3,74

15º Lugar

30.949.099/0001-33 - VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI

ME/EPP: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição do item: DEXAMETASONA

Fabricante: HYPOFARMA

Marca: HYPOFARMA

Modelo: HYPOFARMA

Vencedor: Não

Desclassificado: Não

Inabilitado: Não

Chamado para desempate: Não

Desempatou lance: Não

Quantidade de lances: 1

Valor do último lance: R\$ 5,00

16º Lugar

04.307.650/0012-98 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO

ME/EPP: Não

Declaração ME/EPP: Não

Descrição do item: NOME COMERCIAL: DECADRON INJETÁVEL PRINCÍPIO ATIVO: FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA APRESENTAÇÃO: 4MG/ML SOL INJ CT 100 FA VD TRANS X 2,5 ML (EMB HOSP) RMS: 1057303020082 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.

Fabricante: ACHE

Marca: DECADRON

Modelo: 4MG/ML SOL INJ CT 100 FA VD TRANS X 2,5 ML (EMB HO

Vencedor: Não

Inabilitado: Não

Desclassificado: Não

Desempatou lance: Não

Chamado para desempate: Não

Valor do último lance: R\$ 5,69

Quantidade de lances: 1

© 2021 SIGA Pregão | Atendimento: suporte@sigapregao.com.br

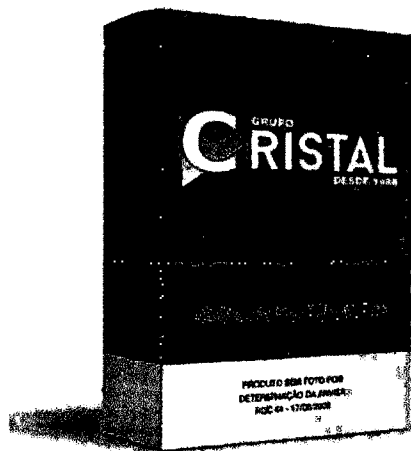
Q Acessar pregão



CXC/10=230,60 IÉEM06

## SUXAMETONIO (SUCCITRAT®) 100MG 1FA IV/IM- BLAU .

10° RCMac



Zoom



Número Anvisa:

Seja o primeiro a avaliar este produto

SUXAMETONIO CLORETO (SUCCITRAT®) 100MG 1FA IV/IM- BLAU

Via de administração: intravenosa ou intramuscular.

Uso adulto e pediátrico.

Reg. MS nº 1.1637.0078

Registrado por: Blau Farmacêutica S.A.

Código de Barras: 7896014682140

Avise-me quando este produto voltar ao estoque

R\$23,06

em até 4x de R\$5,77 sem juros

Informe seu CEP para calcular o valor da entrega.

CEP

[Procurar cep](#)

Adicionar aos Favoritos Comparar Produto

Avisar um Amigo

Medicamento com venda restrita para empresas e profissionais da área da saúde. Comprador (cadastro cliente) deve ser o mesmo do(s) documento(s) a ser apresentado(s).

Para compras por Pessoa Jurídica, necessário apresentar:

» Cópias do Alvará Sanitário, Certificado de Regularidade Técnica e o Contrato Social da empresa.

Para compras por Pessoa Física (profissional da saúde responsável técnico Médicos, Médicos Veterinários e Dentistas), necessário apresentar:

» Cópia frente e verso da carteira profissional.

É obrigatória o envio da documentação anexando na tela do pedido e/ou enviando por e-mail para [site@distribuidorahospitalar.com.br](mailto:site@distribuidorahospitalar.com.br), caso documentação recebida não seja aprovada pelo corpo técnico, compra será cancelada.

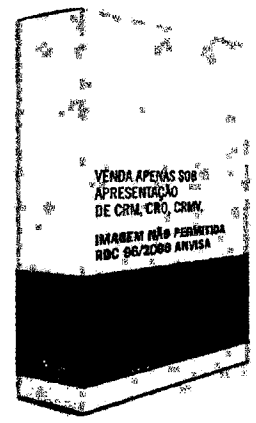
DESCRIÇÃO    Informação Adicional    Avaliações    Tags do Produto

SUXAMETONIO CLORETO (SUCCITRAT®) 100MG 1FA IV/IM- BLAU

Succitrat® apresenta como componente ativo o cloreto de suxametônio, o qual atua como relaxante muscular em anestesia de curta duração. Também é utilizado em procedimentos de intubação endotraqueal (colocação de um tubo através da traqueia) e para reduzir a intensidade das convulsões induzidas por medicamentos ou eletricamente.

Este medicamento é contraindicado para pacientes com história pessoal ou familiar de hipertermia maligna (doença muscular hereditária latente, potencialmente grave, caracterizada por resposta hipermetabólica após exposição a este medicamento), miopatias (doenças musculares) da musculatura esquelética e conhecida hipersensibilidade aos componentes da fórmula. Também é contraindicado em casos de queimaduras graves, toxicidade por digitalis ou pacientes tratados recentemente por medicamentos da classe dos digitálicos (por exemplo: digoxina e digitoxina), doença neuromuscular degenerativa ou distrófica (doença que altera a composição do tecido neuromuscular e resulta na perda de características originais), paraplegia (perda da capacidade de realizar movimentos devido à ausência de força muscular das pernas), doença na medula espinhal ou trauma múltiplo, uma vez que o suxametônio pode provocar uma hipercalemia (aumento na concentração de potássio no sangue) severa que pode resultar em parada cardíaca. O risco da hipercalemia nesses pacientes aumenta com o tempo e depende da extensão e natureza da patologia e atinge seu pico em 7 a 10 dias após ocorrer a patologia. O tempo exato para início da

CX 4/10 => 318,00 FL N° 24/2021



Suxametônio 100mg Com 1 Frasco-Ampola (Succitrat) - União Química - Suxametônio 100mg C/1 Frasco-Ampola (Succitrat) - União Química

10º RCMec

Por: R\$ 31,80

em até 1x de R\$ 31,80 s/ juros ou R\$ 30,85 à vista no boleto bancário



COMPRAR

Calcular o Frete

OK

Não sei meu CEP

### Descrição

A venda desse medicamento é **restrita**, pois nós somos **distribuidores**, que ao contrário de farmácias, **não fazemos retenção de receitas médicas**. A comercialização via CPF é **permitida para profissionais** que possam responder pelo uso desse medicamento, como **Médicos, Médicos Veterinários, Dentistas e Biomédicos com habilitação em estética**, tendo a obrigatoriedade de **enviar a cópia frente e verso** de suas respectivas carteiras profissionais, em um dos nossos canais de atendimento; **e-mail: atendimento@hospitalardistribuidora.com.br** , ou WhatsApp (18) 99764-2232. A venda para CNPJ deverá ser enviado nos mesmos canais de contato, as cópias do **Alvará Sanitário, Certificado de Regularidade Técnica e o Contrato Social**.

### Apresentação de Suxametônio

Pó para solução injetável 100 mg: caixa com 1 frasco-ampola  
Pó para solução injetável 500 mg: caixa com 1 frasco-ampola  
Pó para solução injetável 100 mg Cada frasco-ampola contém: cloreto de suxametônio... 110,00 mg (equivalente a 100 mg de suxametônio na base anidra)  
Pó para solução injetável 500 mg Cada frasco-ampola contém: cloreto de suxametônio... 550,00 mg (equivalente a 500 mg de suxametônio na base anidra)

### Suxametônio - Indicações

Agente bloqueador neuromuscular utilizado como relaxante muscular em anestesia de curta duração. Também é utilizado para **intubação endotraqueal e para reduzir a intensidade das convulsões induzidas farmacologicamente ou eletricamente**.

### Contraindicações de Suxametônio

O suxametônio é contra-indicado para pacientes com história pessoal ou familiar de hipertermia maligna, miopatias da musculatura esquelética e conhecida hipersensibilidade aos componentes da fórmula. Também é contra-indicado em casos de queimaduras graves, toxicidade por digitalis ou pacientes recentemente digitalizados, doença neuromuscular degenerativa ou distrófica, paraplegia, doença na medula espinhal ou trauma múltiplo, uma vez que o suxametônio pode provocar uma hipercalemia severa que pode resultar em parada cardíaca. O risco da hipercalemia nesses pacientes aumenta com o tempo e depende da extensão e localização da patologia e atinge seu pico 7 a 10 dias após ocorrer a patologia. O tempo exato para início e a duração do período de risco não são conhecidos.

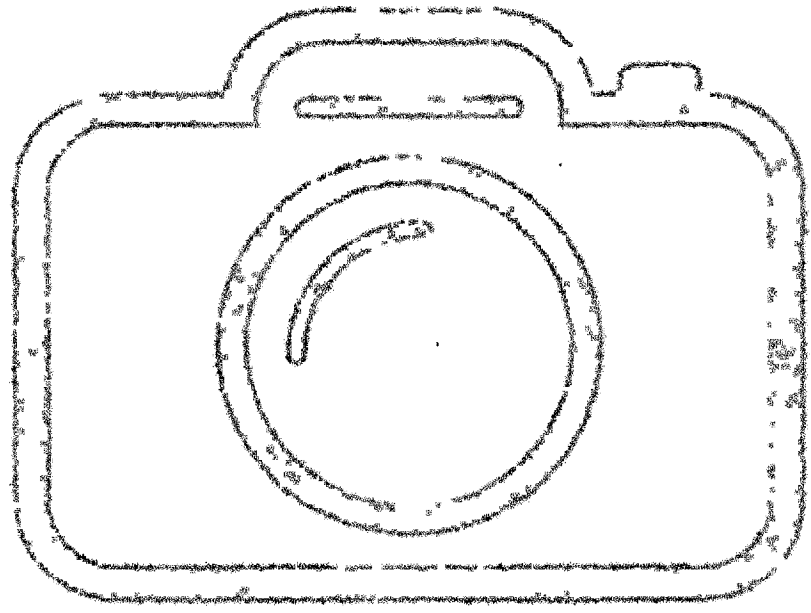
### Armazenagem





CX 4/100 → 608,00 Item 07

FL Nº 25 Pedraza  
10º RCMec



# PRODUTO SEM IMAGEM



**Vitamina C 500mg Com 1 Ampola Injetavel 5ml**

Código: 74244

★★★★☆

Estoque: Disponível



De R\$6,68

Por **R\$6,08**

FRETE GRÁTIS

Quantidade:

- 1 +



► SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

▪ Órgão : 26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
 ▪ UASG : 153166 - MEC-UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ  
 ▪ Licitação : PREGÃO Número : 00028/2020  
 ▪ Período de Vigência : 02/07/2020 até 02/07/2021 Data Assinatura : 02/07/2020

▪ Material: 000427539 - ~~ÁCIDO ASCÓRBICO~~ CONCENTRAÇÃO 200 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO USO VETERINÁRIO

Item: 00003 Qtde Item: 152 Valor Total: 1.100,48

CLASSIFICAÇÃO

VENCEDOR

1 28591670/0001-49 - VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
152	7,2400	1.100,48	ZOOVIT C

02/07/2021

CXC/50 ⇒ 95,00

Item 08

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



FL N° 27 *Adesão*

10ª RCMec

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL
- UASG : 200326 - DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA
- Licitação : PREGÃO
- Período de Vigência : 18/06/2020 até 18/06/2021

Número : 00003/2020

Data Assinatura : 18/06/2020

Material: 000267635 - CLORPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG

Item: 00169 Qtde Item: 50 Valor Total: 95,00

CLASSIFICAÇÃO

VENCEDOR

1

15031173/0001-44 - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E

QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
50	1,9000	95,00	UNIAO QUIMICA

Valor

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CXC/50 ⇒ 145,50

Item 08

SIASG

FL Nº 28 *Edriana*

10º RCMec

## Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

• Órgão : 52131 - COMANDO DA MARINHA  
 • UASG : 788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS  
 • Licitação : PREGÃO Número : 00046/2020  
 • Período de Vigência : 26/11/2020 até 26/11/2021 Data Assinatura : 26/11/2020

Material: 000267635 - CLORPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG Item: 00039 Qtde Item: 450 Valor Total: 1.309,50

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	16553940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	450	2,9100	1.309,50	GENEIROC

[REDACTED]

CX C/ 100 => 458,00 Item 09

Amiodarona Injetável 50mg/ml

3ml - Hipolabor Genérico

FL Nº 23

10º RCMec



VENDA APENAS SOB APRESENTAÇÃO DE CRM, CRO, CROM. IMAGEM NÃO PERMITIDA BDC 98/2008 AVISA

Por: R\$ 4,58

em até 1x de R\$ 4,58 s/ juros

ou R\$ 4,44 à vista no boleto bancário

1 +

COMPRAR

Calcular o Frete

OK

Não sei meu CEP

Descrição

A venda desse medicamento é restrita, pois nós somos distribuidores, que ao contrário de farmácias, não fazemos retenção de receitas médicas. A comercialização via CPF é permitida para profissionais que possam responder pelo uso desse medicamento, como Médicos, Médicos Veterinários e Dentistas, tendo a obrigatoriedade de enviar a cópia frente e verso de suas respectivas carteiras profissionais no nosso e-mail de contato (vendas@hospitalardistribuidora.com.br). A venda para CNPJ deverá ser enviado no mesmo e-mail de contato, as cópias do Alvará Sanitário, Certificado de Regularidade Técnica e o Contrato Social.

Composição:

Cloridrato de Amiodarona, com ampolas de 150 mg.

Apresentação

Ampolas com 3ml

Informações Técnicas

Antiarrítmico da classe III, prolonga o período refratário efetivo sem alterar o potencial transmembrana diastólico ou a velocidade de despolarização. O intervalo de repolarização é prolongado e as arritmias suprimidas.

Acumula-se no tecido adiposo, exigindo impregnação com doses crescentes. A molécula de amiodarona contém iodo.

Indicações

(profilaxia e tratamento): Arritmias ventriculares, supraventriculares, fibrilação e "flutter" atrial crônico, arritmias paroxísticas. Taquiarritmias associadas à Síndrome de Wolf - Parkinson - White. Altamente efetiva em crianças.

Contraindicações



CX c/100 ⇒ 600,00 Item 09

FL Nº 30 *Edson*

10º RCMec

## Histórico do item

**Item Nº 03 - Amiodarona | Pregão Nº 91/2020 - UASG 155915 (/app/pregao/155915/91/2020)**

Descrição: AMIODARONA, DOSAGEM 50MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL

Abertura: 17/11/2020 10:06:02

Quantidade: 5000

Razão social do vencedor:

Teve desempate: Não

Preço estimado: R\$ 0,00

Data de iminência:

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML

Teve recurso: Não

Preço homologado: R\$ 0,00

Data de fechamento: 17/11/2020 10:16:49

## Licitantes

## 1º Lugar - DESCLASSIFICADO

~~21.544.585/0001-80 - JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS E~~

ME/EPP: Sim

Descrição do item: CLORIDRATO DE AMIODARONA; 50 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL - REGISTRO ANVISA: 113430122

Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

Modelo: AMPOLA

Desclassificado: Sim

Chamado para desempate: Não

Quantidade de lances: 1

Motivo da desclassificação: Durante negociação, a empresa classificada em primeiro lugar informou que não poderia reduzir o valor

Declaração ME/EPP: Sim

Marca: AMIODARONA

Vencedor: Não

Inabilitado: Não

Desempatou lance: Não

Valor do último lance: R\$ 6,00

## 2º Lugar - DESCLASSIFICADO

21.297.758/0001-03 - PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ME/EPP: Não

Descrição do item: AMIODARONA 150MG 100X3ML 50MG/ML (GENERICO)

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo: NÃO SE APLICA

Desclassificado: Sim

Chamado para desempate: Não

Quantidade de lances: 2

Motivo da desclassificação: Após diversas tentativas sem resultado de comunicação com a empresa, esta será desclassificada para

Declaração ME/EPP: Não

Marca: HIPOLABOR

Vencedor: Não

Inabilitado: Não

Desempatou lance: Não

Valor do último lance: R\$ 7,98

## 3º Lugar

31.123.992/0001-78 - MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ME/EPP: Sim

Descrição do item: CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO - CAIXA COM 100 AMPC VIDRO ÂMBAR COM 3,00 ML - N.º DE REGISTRO NO MS: 1134301220022

Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

Modelo: AMPOLA

Desclassificado: Não

Chamado para desempate: Não

Quantidade de lances: 1

Declaração ME/EPP: Sim

Marca: HIPOLABOR

Vencedor: Não

Inabilitado: Não

Desempatou lance: Não

Valor do último lance: R\$ 8,37

## 4º Lugar

00.085.822/0001-12 - ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA

ME/EPP: Não

Descrição do item: 3 CLORIDRATO DE AMIODARONA; 50 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML 5.000 VALIDADE DA

PROPÔSTA-90 (NOVENTA) DIAS REGISTRO: "1134301220022

© 2021 SIGA Pregão | Atendimento: suporte@sigapregao.com.br

Declaração ME/EPP: Não

Acessar pregão



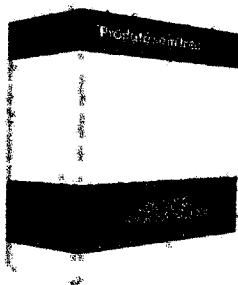
Item 10

FL Nº 35 Lidocain

10º RCMec

CEP 79260-000 - .

Home > Resultado da Busca



## Cloridrato De Lidocaína

20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA 25 FRASCO AMPOLA V COM 20 ML

Cloridrato De Lidocaína Hipolabor Farmaceutica Ltda

Preço Médio: **R\$ 168,43**

**BULA**

**VER OFERTAS**



### Farmácias online

Produto disponível apenas para compra por telefone

**VER FARMÁCIAS**

### Produtos relacionados



#### Cloridrato De Lidocaína

20 MG/ML GEL TÓPICA CAIXA BISNAGA COM 30 G

Cloridrato De Lidocaína Ems S/a

Preço médio de **R\$ 19,89**

**COMPARAR PREÇOS**



#### Cloridrato De Lidocaína

20 MG/G GEL TÓPICA CAIXA BISNAGA COM 30G

Cloridrato De Lidocaína Hipolabor Farmaceutica Ltda

Preço médio de **R\$ 25,55**

**COMPARAR PREÇOS**

### Informações do Produto

O cloridrato de lidocaína injetável é indicado para produção de anestesia local ou regional por técnicas como a injeção percutânea; por anestesia regional intravenosa; por técnicas de bloqueio de nervo plexo braquial e intercostal; e por técnicas neurais centrais, como os bloqueios peridural lombar e cauda

EAN 7898123905661 Reg. Anvisa 1134301020015



VENDA APENAS SOB  
APRESENTAÇÃO  
DE CRM, CRO, CROV.  
IMAGEM NÃO PERMITIDA  
RDC 98/2008 ANVISA

CXC/25 ⇒ 287,50 Item 10 -  
Lidocaína 2% Sem **FL N° 32 Biderman**  
Vasoconstritor Injetável 20ml <sup>10° RCMec</sup>  
(Xylocaína) - Hypofarma -  
Lidocaína 2% Sem Vaso  
constritor Injetável 20ml  
(Xylocaína) - Hypofarma

Por: **R\$ 11,50**

em até 1x de R\$ 11,50 s/ juros  
ou R\$ 11,16 à vista no boleto bancário

1 +  
-

COMPRAR

Calcular o Frete

OK

Não sei meu CEP

## Descrição

A venda desse medicamento é **restrita**, pois nós somos **distribuidores**, que ao contrário de farmácias, **não fazemos retenção de receitas médicas**. A comercialização via CPF é **permitida para profissionais** que possam responder pelo uso desse medicamento, como **Médicos, Médicos Veterinários, Dentistas e Biomédicos com habilitação em estética**, tendo a obrigatoriedade de **enviar a cópia frente e verso** de suas respectivas carteiras profissionais, em um dos nossos canais de atendimento; **e-mail**: [atendimento@hospitalardistribuidora.com.br](mailto:atendimento@hospitalardistribuidora.com.br), ou WhatsApp (18) 99764-2232. A venda para CNPJ deverá ser enviado nos mesmos canais de contato, as cópias do **Alvará Sanitário, Certificado de Regularidade Técnica e o Contrato Social**.

## Composição

Cada frasco- ampola contém: cloridrato de lidocaína 400 mg, cloreto de sódio 120 mg, metilparabeno 20 mg e veículo q.s.p. 20 ml.

## Posologia e Administração

O volume total e a concentração a ser usada dependem de numerosos fatores, como o tipo e grau de relaxamento muscular requerido durante a anestesia<sup>1</sup> e as condições físicas do paciente. As doses devem ser reduzidas para crianças, pacientes debilitados, idosos e para os que apresentam distúrbios cardíacos ou hepáticos.

## Precauções

A segurança e eficácia na administração da lidocaína depende da própria dosagem, técnica correta, precauções observadas e prontidão para emergências. Deverá ser usada a menor dosagem que resulte numa anestesia<sup>1</sup> eficaz para evitar níveis plasmáticos e efeitos adversos sérios. A administração de qualquer anestésico local deve ser feita lentamente.

## REAÇÕES ADVERSAS

As reações adversas graves são geralmente sistêmicas e as mais comumente relatadas são: manifestações de excitação e/ou







MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso/1839)  
REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 64679.005863/2021-16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
1	Fentanila 0,05mg/ml	1	R\$ 125,45	R\$ 125,45	Emp (1) R\$ 221,60	Emp (2) R\$ 197,00	R\$ 125,45
2	Petidina 50mg/ml	2	R\$ 74,76	R\$ 149,52	Emp (3) R\$ 109,00	Emp (4) R\$ 184,10	R\$ 74,76
3	Ceftriaxona 1G injetável IV	4	R\$ 423,01	R\$ 1.692,04	Emp (5) R\$ 651,05	Emp (6) R\$ 492,50	R\$ 423,01
4	Complexo B injetável	1	R\$ 199,01	R\$ 199,01	Emp (7) R\$ 398,00	Emp (8) R\$ 200,00	R\$ 199,01
5	Dexametasona 4mg injetável	4	R\$ 416,64	R\$ 1.666,56	Emp (9) R\$ 460,00	Emp (10) R\$ 500,00	R\$ 416,64
6	Suxametônio 100mg injetável	1	R\$ 190,01	R\$ 190,01	Emp (11) R\$ 230,60	Emp (12) R\$ 318,00	R\$ 190,01
7	Vitamina C 500mg injetável	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00	Emp (13) R\$ 608,00	Emp (14) R\$ 724,00	R\$ 270,00
8	Clorpromazina 25mg injetável	2	R\$ 92,18	R\$ 184,36	Emp (15) R\$ 95,00	Emp (16) R\$ 145,50	R\$ 92,18
9	Amiodarona 50mg injetável	1	R\$ 260,40	R\$ 260,40	Emp (17) R\$ 458,00	Emp (18) R\$ 600,00	R\$ 260,40
10	Lidocaina 2% injetável	4	R\$ 121,41	R\$ 485,65	Emp (19) R\$ 168,43	Emp (20) R\$ 278,50	R\$ 121,41
<b>VALOR TOTAL INEXIGIBILIDADE</b>				<b>R\$ 5.223,00</b>			

**LEGENDA:**

**ORÇAMENTO 1:** EMPRESA (1) HOSPITALAR DISTRIBUIDORA - CNPJ: 03.375.328/0001-80  
 EMPRESA (3) MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.030.856/0001-22  
 EMPRESA (5) HOSPITALAR DISTRIBUIDORA03.375.328/0001-80  
 EMPRESA (7) HOSPITALAR DISTRIBUIDORA - CNPJ: 03.375.328/0001-80

EMPRESA (9) HOSPITALAR DISTRIBUIDORA - CNPJ: 03.375.328/0001-80  
EMPRESA (11) HOSPITALAR DISTRIBUIDORA - CNPJ: 03.375.328/0001-80  
EMPRESA (13) DROGARIA MINAS BRASIL - CNPJ: 16.928.871/0001-00  
EMPRESA (15) MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 15.031.173/0001-44  
EMPRESA (17) HOSPITALAR DISTRIBUIDORA - CNPJ: 03.375.328/0001-80  
EMPRESA (19) FARMÁCIA FARMANU LTDA - CNPJ: 025.244.986/0001-76

**ORÇAMENTO 2:** EMPRESAS (2) MEDMAX - CNPJ: 07.760.277/0001-61  
EMPRESA (4) HOSPITALAR DISTRIBUIDORA - CNPJ: 03.375.328/0001-80  
EMPRESA (6) MEDISIL - CNPJ: 96.827.563/0001-27  
EMPRESA (8) EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE - CNPJ: 08.676.370/0001-55  
EMPRESA (10) VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 30.949.099/0001-33  
EMPRESA (12) HOSPITALAR DISTRIBUIDORA - CNPJ: 03.375.328/0001-80  
EMPRESA (14) COMPRASNET - VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.591.670/0001-49  
EMPRESA (16) MEDMAX - CNPJ: 07.760.277/0001-61  
EMPRESA (18) JM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ: 21.544.585/0001-80  
EMPRESA (20) HOSPITALAR DISTRIBUIDORA - CNPJ: 03.375.328/0001-80

**ORÇAMENTO 3:** ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 07.955.424/0001-59

Justificativa da Metodologia da realização da Pesquisa de Preços, em procedência alinhada à IN 03 MPOG, de 20 de abril de 2017:

1. Conforme inciso I, a consulta ao painel de preços, na oportunidade, não se mostrou eficiente tendo em vista que não houve êxito na obtenção de mais atas similares às necessidades elencadas no processo;
2. Conforme inciso II, a consulta às contratações similares de outros entes da Administração Pública foi logrado êxito, tendo em vista haver resultados válidos e compatíveis com o objeto;

O método utilizado para compor o termo de referência é o **MENOR PREÇO**, visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, excluindo os possíveis erros ou incorreções por ocasião da montagem dos orçamentos pelas empresas.

Bela Vista-MS, 15 de setembro de 2021.

  
**RAFAEL ROSSINI DE LIMA – 1° Ten**

**Chefe da Formação Sanitária Regimental do 10° R C Mec**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada  
10º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 71/2021**

Objeto: Aquisição de medicamentos para formação sanitária do 10º RCMec em Bela Vista - MS.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 28/09/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 01/10/2021 - 08:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Maiores informações sobre o detalhamento do objeto poderão ser obtidas através do telefone (67)3439-1241 ou pelo e-mail: salc.raj@hotmail.com

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

**Item: 1**

**Descrição:** FENTANILA

**Descrição Complementar:** Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável

**Quantidade:** 50 **Unidade de fornecimento:** Ampola 2,00 ML

**Valor de referência:** R\$ 125,00

**Valor do menor lance:** R\$ 225,00

**Situação:** Pendente de Adjudicação

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 20

**Endereço entrega do produto:** Rua Comandante Pedro Rufino, 627 - Centro - Bela Vista - MS

**Item: 2**

**Descrição:** PETIDINA CLORIDRATO

**Descrição Complementar:** Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável

**Quantidade:** 50 **Unidade de fornecimento:** Ampola 2,00 ML

**Valor de referência:** R\$ 149,50

**Valor do menor lance:** R\$ 202,00

**Situação:** Pendente de Adjudicação

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 20

**Endereço entrega do produto:** Rua Comandante Pedro Rufino, 627 - Centro - Bela Vista - MS

**Item: 3**

**Descrição:** CEFTRIAXONA SÓDICA

**Descrição Complementar:** Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável

**Quantidade:** 200 **Unidade de fornecimento:** Frasco-ampola

**Valor de referência:** R\$ 1.692,00

**Valor do menor lance:** R\$ 1.691,99

**Situação:** Pendente de Adjudicação

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 20

**Endereço entrega do produto:** Rua Comandante Pedro Rufino, 627 - Centro - Bela Vista - MS

**Item: 4**

**Descrição:** VITAMINAS DO COMPLEXO B

**Descrição Complementar:** Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução injetável

**Quantidade:** 100 **Unidade de fornecimento:** Ampola 2,00 ML

**Valor de referência:** R\$ 199,00

**Valor do menor lance:** R\$ 210,00

**Situação:** Pendente de Adjudicação

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 20**Endereço entrega do produto:**Rua Comandante Pedro Rufino, 627 - Centro - Bela Vista - MSFL N° 37 *Edilson*

10° RCMec

**Item: 5****Descrição:** DEXAMETASONA**Descrição Complementar:** Dexametasona, dosagem: 4 mg**Quantidade:** 400 **Unidade de fornecimento:** Ampola 2,50 ML**Valor de referência:** R\$ 1.664,00**Valor do menor lance:** R\$ 1.640,00**Situação:**Pendente de Adjudicação**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não**Quantidade de dias para entrega:** 20**Endereço entrega do produto:**Rua Comandante Pedro Rufino, 627 - Centro - Bela Vista - MS**Item: 6****Descrição:** SUXAMETÔNIO CLORETO**Descrição Complementar:** Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável**Quantidade:** 10 **Unidade de fornecimento:** Frasco-ampola**Valor de referência:** R\$ 190,00**Valor do menor lance:** R\$ 229,00**Situação:**Pendente de Adjudicação**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não**Quantidade de dias para entrega:** 20**Endereço entrega do produto:**Rua Comandante Pedro Rufino, 627 - Centro - Bela Vista - MS**Item: 7****Descrição:** ÁCIDO ASCÓRBICO**Descrição Complementar:** Ácido ascórbico, dosagem: 500 mg**Quantidade:** 100 **Unidade de fornecimento:** Ampola 5,00 ML**Valor de referência:** R\$ 270,00**Valor do menor lance:** R\$ 199,99**Situação:**Pendente de Adjudicação**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não**Quantidade de dias para entrega:** 20**Endereço entrega do produto:**Rua Comandante Pedro Rufino, 627 - Centro - Bela Vista - MS**Item: 8****Descrição:** CLORPROMAZINA**Descrição Complementar:** Clorpromazina, dosagem: 25 mg**Quantidade:** 100 **Unidade de fornecimento:** Ampola 5,00 ML**Valor de referência:** R\$ 184,00**Valor do menor lance:** R\$ 440,00**Situação:**Pendente de Adjudicação**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não**Quantidade de dias para entrega:** 20**Endereço entrega do produto:**Rua Comandante Pedro Rufino, 627 - Centro - Bela Vista - MS**Item: 9****Descrição:** AMIODARONA**Descrição Complementar:** Amiodarona, dosagem: 50mg/ml, indicação: injetável**Quantidade:** 100 **Unidade de fornecimento:** Ampola 3,00 ML**Valor de referência:** R\$ 260,00**Valor do menor lance:** R\$ 260,00**Situação:**Pendente de Adjudicação**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não**Quantidade de dias para entrega:** 20**Endereço entrega do produto:**Rua Comandante Pedro Rufino, 627 - Centro - Bela Vista - MS**Item: 10****Descrição:** LIDOCAÍNA CLORIDRATO**Descrição Complementar:** Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: Injetável**Quantidade:** 100 **Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML**Valor de referência:** R\$ 485,00**Valor do menor lance:** R\$ 623,00**Situação:**Pendente de Adjudicação**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não**Quantidade de dias para entrega:** 20**Endereço entrega do produto:**Rua Comandante Pedro Rufino, 627 - Centro - Bela Vista - MS

## Histórico

## Item: 1

**Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
FERNAMED LTDA	04.759.433/0001-86	225,00	30/09/2021 14:01:02	HIPOLABOR
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	5.000,00	30/09/2021 19:12:59	HIPOLABOR

## Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
225,00	04.759.433/0001-86	30/09/2021 14:01:02
5.000,00	03.339.270/0001-10	30/09/2021 19:12:59

## Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para este item.		

## Item: 2

**Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.351.642/0001-57	202,00	28/09/2021 09:36:33	UNIAO (CX C/25)
BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGIC	18.846.221/0001-40	275,00	29/09/2021 16:02:30	UNIAO QUIMICA
FERNAMED LTDA	04.759.433/0001-86	275,00	30/09/2021 14:01:02	UNIAO QUIMICA
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	5.000,00	30/09/2021 19:12:59	HIPOLABOR

## Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
202,00	34.351.642/0001-57	28/09/2021 09:36:33
275,00	18.846.221/0001-40	29/09/2021 16:02:30
275,00	04.759.433/0001-86	30/09/2021 14:01:02
5.000,00	03.339.270/0001-10	30/09/2021 19:12:59

## Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para este item.		

## Item: 3

**Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.925.385/0001-69	2.210,00	28/09/2021 09:37:01	Biochimico
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	4.000,00	28/09/2021 11:38:33	blau
DROGARIA BARRA LIMA LTDA	21.433.209/0001-19	5.000,00	28/09/2021 13:51:51	Ceftriaxona
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	1.692,00	29/09/2021 09:21:01	BLAU
BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGIC	18.846.221/0001-40	3.600,00	29/09/2021 16:10:22	BLAU
EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.605.216/0001-83	2.400,00	30/09/2021 13:57:18	BLAU
FERNAMED LTDA	04.759.433/0001-86	2.780,00	30/09/2021 14:01:02	BIOCHIMICO
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	10.000,00	30/09/2021 19:12:59	BLAU

## Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
1.691,99	30.925.385/0001-69	01/10/2021 15:35:16
1.692,00	08.676.370/0001-55	29/09/2021 09:21:01
1.730,00	17.605.216/0001-83	01/10/2021 13:59:14
2.780,00	04.759.433/0001-86	30/09/2021 14:01:02
3.600,00	18.846.221/0001-40	29/09/2021 16:10:22

## Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
--------	--------	--------------

Não houve eventos para este item.

FL N° 39 *Enderson*

18/2017ec

## Item: 4

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGIC FERNAMED LTDA	18.846.221/0001-40	400,00	29/09/2021 16:03:29	HYPOFARMA
	04.759.433/0001-86	210,00	30/09/2021 14:01:02	HYPOFARMA
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	3.000,00	30/09/2021 19:12:59	HIPOLABOR

## Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$

210,00  
400,00  
3.000,00

CNPJ/CPF

04.759.433/0001-86  
18.846.221/0001-40  
03.339.270/0001-10

Data/Horário

30/09/2021 14:01:02  
29/09/2021 16:03:29  
30/09/2021 19:12:59

## Eventos do Item

Evento

Motivo

Data/Horário

Não houve eventos para este item.

## Item: 5

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
DROGARIA BARRA LIMA LTDA	21.433.209/0001-19	8.000,00	28/09/2021 13:51:51	Decadron
BEV SAUDE COMERCIO DE PRÓDUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGIC FERNAMED LTDA	18.846.221/0001-40	2.000,00	29/09/2021 16:04:04	FARMACE
	04.759.433/0001-86	1.640,00	30/09/2021 14:01:02	HYPOFARMA
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	8.000,00	30/09/2021 19:12:59	HYPOFARMA

## Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$

1.640,00  
2.000,00  
8.000,00  
8.000,00

CNPJ/CPF

04.759.433/0001-86  
18.846.221/0001-40  
21.433.209/0001-19  
03.339.270/0001-10

Data/Horário

30/09/2021 14:01:02  
29/09/2021 16:04:04  
28/09/2021 13:51:51  
30/09/2021 19:12:59

## Eventos do Item

Evento

Motivo

Data/Horário

Não houve eventos para este item.

## Item: 6

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGIC FERNAMED LTDA	18.846.221/0001-40	300,00	29/09/2021 16:08:39	BLAU
	04.759.433/0001-86	229,00	30/09/2021 14:01:02	BLAU
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	1.000,00	30/09/2021 19:13:00	UNIAO QUIMICA

## Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$

229,00  
300,00  
1.000,00

CNPJ/CPF

04.759.433/0001-86  
18.846.221/0001-40  
03.339.270/0001-10

Data/Horário

30/09/2021 14:01:02  
29/09/2021 16:08:39  
30/09/2021 19:13:00

## Eventos do Item

Evento

Motivo

Data/Horário

Não houve eventos para este item.

## Item: 7

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE LTDA	PRO08.676.370/0001-55	270,00	29/09/2021 09:21:01	FARMACE

BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGIC FERNAMED LTDA	18.846.221/0001-40	200,00	29/09/2021 16:02:30	FARMACE
THE BEST PHARMA LTDA	04.759.433/0001-86	390,00	30/09/2021 14:01:02	SANTISA
	03.339.270/0001-10	10.000,00	30/09/2021 19:13:00	HIPOLABOR

FL N° 40 *Lebrão*  
10° RCMec

**Propostas/Lances (5 melhores)**

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
199,99	08.676.370/0001-55	01/10/2021 15:40:01
200,00	18.846.221/0001-40	29/09/2021 16:02:30
390,00	04.759.433/0001-86	30/09/2021 14:01:02
10.000,00	03.339.270/0001-10	30/09/2021 19:13:00

**Eventos do Item**

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para este item.		

**Item: 8**

**Observação:** Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
FERNAMED LTDA	04.759.433/0001-86	440,00	30/09/2021 14:01:02	CRISTALIA

**Propostas/Lances (5 melhores)**

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
440,00	04.759.433/0001-86	30/09/2021 14:01:02

**Eventos do Item**

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para este item.		

**Item: 9**

**Observação:** Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.925.385/0001-69	320,00	28/09/2021 09:37:01	Hipolabor
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE LTDA	PRO08.676.370/0001-55	260,00	29/09/2021 09:21:01	HIPOLABOR
BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGIC	18.846.221/0001-40	400,00	29/09/2021 16:02:58	HIPOLABOR
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	5.000,00	30/09/2021 19:13:00	HIPOLABOR

**Propostas/Lances (5 melhores)**

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
260,00	08.676.370/0001-55	29/09/2021 09:21:01
320,00	30.925.385/0001-69	28/09/2021 09:37:01
400,00	18.846.221/0001-40	29/09/2021 16:02:58
5.000,00	03.339.270/0001-10	30/09/2021 19:13:00

**Eventos do Item**

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para este item.		

**Item: 10**

**Observação:** Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.351.642/0001-57	623,00	28/09/2021 09:36:33	HIPOLABOR(CX C25)
BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGIC FERNAMED LTDA	18.846.221/0001-40	1.200,00	29/09/2021 16:07:55	HIPOLABOR
	04.759.433/0001-86	690,00	30/09/2021 14:01:02	HYPOFARMA
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	3.000,00	30/09/2021 19:13:00	HYPOFARMA

**Propostas/Lances (5 melhores)**

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
623,00	34.351.642/0001-57	28/09/2021 09:36:33
690,00	04.759.433/0001-86	30/09/2021 14:01:02
1.200,00	18.846.221/0001-40	29/09/2021 16:07:55
3.000,00	03.339.270/0001-10	30/09/2021 19:13:00

**Eventos do Item**



Evento

Motivo

Data/Horário

Não houve eventos para este item.

FL Nº 43 Lubian

10º RCMec

**Eventos da Cotação/Dispensa**

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelada por MARCOS FERNANDO LOREDO DE SOUZA.	Cancelar Cotação: Cancelamento de Dispensa Eletrônica conforme solicitação da Seção de Saúde do 10º RCMec.	13/10/2021 16:13:00

**Despacho de Adjudicação**

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi cancelada integralmente.

**Despacho de Homologação**

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi cancelada integralmente.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 01/10/2021, às 16h00, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

Download Anexo



Imprimir o  
Relatório



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**C M O – 4ª Bda C Mec**  
**10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**  
**(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso – 1839)**  
**REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2021**  
**(Processo Administrativo n.º 64679.005863/2021-16)**

Torna-se público que o 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 20 de setembro de 2021  
Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>  
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 16:00

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FORMAÇÃO SANITÁRIA 10º RCMEC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em 10 (dez) itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Fentanila 0,05mg/ml, injetável	271950	Cx c/ 50 Amp 2ml	01	R\$ 125,45	10º RCMec	20 dias
2	Petidina 50mg/ml, injetável	272329	Cx c/ 25 Amp 2ml	02	R\$ 74,76	10º RCMec	20 dias
3	Ceftriaxona 1G injetável IV	442701	Cx c/ 50 Frsc/Amp	04	R\$ 423,01	10º RCMec	20 dias
4	Complexo B, injetável	272091	Cx c/ 100 Amp 2ml	01	R\$ 199,01	10º RCMec	20 dias
5	Dexametasona 4mg, injetável	269388	Cx c/ 100 Amp 2,5ml	04	R\$ 416,64	10º RCMec	20 dias
6	Suxametônio 100mg, injetável	268442	Cx c/ 10	01	R\$ 190,01	10º RCMec	20 dias

			Frsc/Amp 2ml				
7	Vitamina C 500mg, injetável	271691	Cx c/ 100 Amp 5ml	01	R\$ 270,00	10° RCMec	20 dias
8	Clorpromazina 25mg, injetável	267635	Cx c/ 50 Amp 5ml	02	R\$ 92,18	10° RCMec	20 dias
9	Amiodarona 50mg, injetável	271710	Cx c/ 100 Amp 3ml	01	R\$ 260,40	10° RCMec	20 dias
10	Lidocaína 2%, injetável	269843	Cx c/ 25Frsc/Amp 20ml	04	R\$ 121,41	10° RCMec	20 dias

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta conforme item 1.2 quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

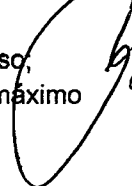
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o neste documento, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. **No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:**
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço.*
- 3.10.1. *Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM, SEMPRE ATENTANDO PARA DUAS CASAS DECIMAIS.**
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.ius.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração para endereço [salc.raj@hotmail.com](mailto:salc.raj@hotmail.com), sob pena de inabilitação.
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado
- 7. CONTRATAÇÃO**
- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de 10% ( dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

9.1 Rua Alcebiades Bobadilha da Cunha, 627 – Centro –79260-000 – Bela Vista – MS  
Fone/Fax (67) 3439 1241 – [salc.raij@hotmail.com](mailto:salc.raij@hotmail.com). O prazo de entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO pela CONTRATADA.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.13. Os esclarecimentos poderão ser dirigidos à SALC do 10º R C Mec através de e-mail (salc.raj@hotmail.com) ou contato telefônico(67-3439-1241).

#### **ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação**

Bela Vista - MS, 15 de setembro de 2021.

  
**RAFAEL ROSSINI DE LIMA – 1º Ten**  
Chefe da Formação Sanitária do 10º R C Mec

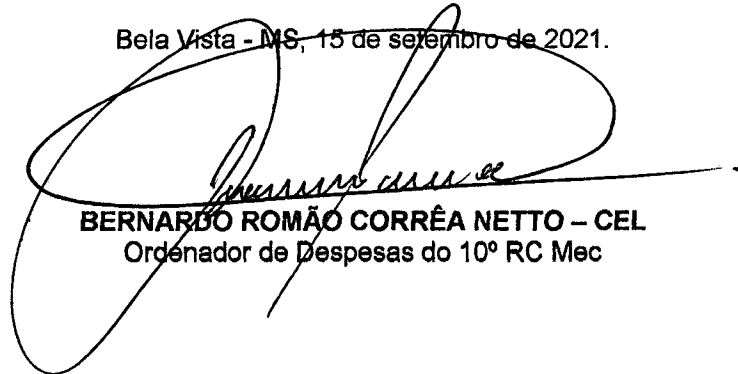
#### **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

##### **1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Bela Vista - MS, 15 de setembro de 2021.



**BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO – CEL**  
Ordenador de Despesas do 10º RC Mec



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**C M O – 4ª Bda C Mec**  
**10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**  
**(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso – 1839)**  
**REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2021**  
**(Processo Administrativo n.º 64679.005863/2021-16)**

Torna-se público que o 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 20 de setembro de 2021

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 16:00

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FORMAÇÃO SANITÁRIA 10º RCMec**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em 10 (dez) itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Suxametônio 100mg, injetável	481221	Frsc/Amp 2ml	10	R\$ 165,00 ✓	10º RCMec	20 dias
2	Dexametasona 4mg, injetável	481180	Amp 2,5ml	500	R\$ 2.055,00 ✓	10º RCMec	20 dias
3	Ceftriaxona 1G injetável IV	442701	Frsc/Amp	300	R\$ 2.538,00 ✓	10º RCMec	20 dias
4	Amiodarona 50mg, injetável	398100	Amp3ml	100	R\$ 260,00 ✓	10º RCMec	20 dias
5	Petidina 50mg/ml, injetável	350994	Amp2ml	50	R\$ 124,00 ✓	10º RCMec	20 dias
6	Fentanila 0,05mg/ml, injetável	481207	Amp2ml	50	R\$ 125,50 ✓	10º RCMec	20 dias
7	Clorpromazina 25mg, injetável	416538	Amp5ml	100	R\$ 215,00 ✓	10º RCMec	20 dias

8	Complexo B, injetável	272091	Amp2ml	100	R\$ 199,00	10º RCMec	20 dias
9	Vitamina C 500mg, injetável	474741	Amp5ml	100	R\$ 240,00	10º RCMec	20 dias

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta conforme item 1.2 quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
  - 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
  - 3.4.1. **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o neste documento, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em



quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. **No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:**
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço.*
- 3.10.1. *Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*
- 4. FASE DE LANCES**
- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. ***O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM, SEMPRE ATENTANDO PARA DUAS CASAS DECIMAIS.***

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (*um centavo*).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração para endereço [salc.raj@hotmail.com](mailto:salc.raj@hotmail.com), sob pena de inabilitação.
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio*

*eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

**7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% ( dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

**9. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO**

- 9.1** Rua Alcebiades Bobadilha da Cunha, 627 – Centro –79260-000 – Bela Vista – MS Fone/Fax (67) 3439 1241 – [salc.raj@hotmail.com](mailto:salc.raj@hotmail.com). O prazo de entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO pela CONTRATADA.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 10.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.13. Os esclarecimentos poderão ser dirigidos à SALC do 10º R C Mec através de e-mail (salc.raj@hotmail.com) ou contato telefônico(67-3439-1241).

#### **ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação**

Bela Vista - MS, 15 de setembro de 2021.

**RAFAEL ROSSINI DE LIMA – 1º Ten**  
Chefe da Formação Sanitária do 10º R C Mec

#### **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

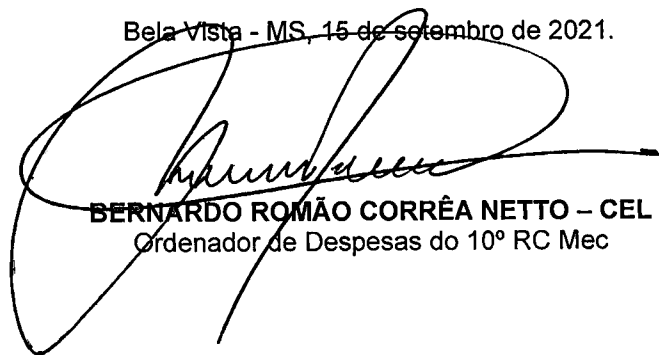
##### **1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Bela Vista - MS, 15 de setembro de 2021.



**BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO – CEL**  
Ordenador de Despesas do 10º RC Mec



**ASTHAMED**  
HOSPITALAR

07.955.424/0001-59 ASTHAMED COM PROD EQUIP HOSP

BAIRRO ILDA

RUA DONA JURACI DE PAULA TEIXEIRA QD 13

74935-640 GO APARECIDA DE GOIANIA

Orçamento.....: 0087283  
08/09/2021

Cliente.....: 1045 10 REGIMENTO DE CAVALARIA  
CNPJ: 09.613.799/0002-47

Endereço.....: PRACA COMANDANTE PEDRO RUFINO N 627  
Cód. Cliente: 1045

Bairro.....: CENTRO  
Telefone: 67 3439-1515

Transportadora: VITORIA PROVEDORA LOGISTICA  
CNPJ: 03.094.114/0009-93

Vendedor.....: 00166 VIVIANE VENDAS  
Valor Frete: 0,00

Portador.....: 9999 CARTEIRA  
Faturar em: 08/09/2021

Condição.....: 00003 30 DIAS

Promoção.....:

Obs. Pedido.....: PEDIDO MINIMO R\$ 2.800,00

Ob. Nota.....:

Código Produto	Un	Qtd.	Marca	Preço	Total Item
7 0013576 +CLORPRROMAZINA 25MG/5ML 50AMP -CLORPRROMAZ (C1)	CX	2	UNIAO	107,5000	215,00
6 0000140 +FENTANILA 0,05MG/ML 50AMP 2ML G* (A1)	CX	1	HIPOLABO	125,5000	125,50
5 0000535 +PETIDINA 50MG/ML 25AMP 2ML G* (A1)	CX	2	UNIAO	62,0000	124,00
4 0000154 AMIODARONA 50MG/ML 100AMP 3ML G*	CX	1	HIPOLABO	260,0000	260,00
3 0015992 CEFTRIAXONA 1G INJ IV 50FA	CX	6	NOVAFAR	423,0000	2538,00
8 0000231 COMPLEXO B 100AMP 2ML -HYPLEX B	CX	1	HYPOLFAR	199,0000	199,00
2 0001068 DEXAMETASONA 4MG 50AMP 2,5ML G*	CX	10	HYPOLFAR	205,5000	2055,00
1 0017264 SUXAMETONID 100MG 10FA -SUCITRAT	CX	1	BLAU	165,0000	165,00
9 0008991 VITAMINA C 500MG 100AMP 5ML	CX	1	FARMACE	240,0000	240,00

Peso Total 3,45  
Total Item: 5.921,50

Emitido em: 21/10/2021 08:41:32



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.955.424/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2006
NOME EMPRESARIAL ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASTHAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R DONA JURACI DE PAULA TEIXEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA13 LOTE 13/14/15
CEP 74.935-640	BAIRRO/DISTRITO ILDA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ASTHAMED.COM.BR	TELEFONE (62) 3092-3816/ (62) 3092-3817	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 16:41:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.955.424/0001-59 DUNS®: 898444329  
Razão Social: ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
Nome Fantasia: ASTHAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/11/2021  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2021
FGTS	Validade:	03/10/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/11/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/06/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	09/06/2021 (*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/05/2021 (\*)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/11/2021 17:40:18

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ: **07.955.424/0001-59**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

27/07/21 16:44

USUARIO: LOREDO

DATA EMISSAO : 26Jul21 VALORIZACAO : 26Jul21 NUMERO : 2021NC408190

FL N° 76 *Loredo*

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

10° RC MEC

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167133 / 00001 - 10 R C MEC

OBSERVACAO

ATENDE MAPA NR 100251 - 10° RC MEC EMPENHAR IMEDIATAMENTE.

O RECURSO DEVERA SER APLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO EM VIGOR E AS NORMAS ESTABELECIDAS PELOS ORGAOS DE CONTROLE INTERNO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171500	0170270013	339030		167505	D8SAFUSUGPD	16.320,74

LANCADO POR : 02569749184 - DIAS

UG : 167505 26Jul21 13:35

1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Data e hora da consulta: 27/10/2021 12:10

Usuário: \*\*\*.229.106-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167133	10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.613.799/0002-47	PRACA COMANDANTE PEDRO RUFINO 627CENTRO	79260-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BELA VISTA	MS	0XX.67.3439.1515(OD)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2021	NE	128

Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	171500	0170270013	339030	167505	D8SAFUSUGPD

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
22/10/2021	Ordinário	64679.005863/2021-16	0,0000	5.921,50

Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
07.955.424/0001-59	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	74935-640
<b>Endereço</b>		
DONA JURACI DE PAULA TE S/N QUADRA13 ILDA		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
APARECIDA DE GOIANIA	GO	

Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alinea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

(SI-09) MATERIAL FARMACOLÓGICO - ATENDE DIEX NR 021/FARMÁCIA, DE 15SET21 - 2021NC408190, DE 26JUL21 - DGP - DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 73/2021.

**Local da Entrega**  
BELA VISTA - MS

**Informação Complementar**  
16013306000732021

**Sistema de Origem**  
COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 27/10/2021 12:10  
Usuário: \*\*\*.229.106-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa Total da Lista  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 5.921,50

**Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO**

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
001	Item compra: 00001 - SUXAMETÔNIO CLORETO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL	165,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/10/2021	Inclusão	10,00000	16,5000	165,00

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
002	Item compra: 00002 - DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.055,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/10/2021	Inclusão	500,00000	4,1100	2.055,00

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
003	Item compra: 00003 - CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.538,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/10/2021	Inclusão	300,00000	8,4600	2.538,00

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
004	Item compra: 00004 - AMIODARONA, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	260,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/10/2021	Inclusão	100,00000	2,6000	260,00

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
005	Item compra: 00005 - PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO MORFINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAS 57-27-2, APRESENTAÇÃO EM METANOL, CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML	124,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/10/2021	Inclusão	50,00000	2,4800	124,00

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
006	Item compra: 00006 - FENTANILA, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO 0,05 MG/ML, COMPOSIÇÃO SAL CITRATO	125,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/10/2021	Inclusão	50,00000	2,5100	125,50

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
007	Item compra: 00007 - CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	215,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/10/2021 12:37:12	Alteração



Data e hora da consulta: 27/10/2021 12:10

Usuário: \*\*\*.229.106-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa 339030 - MATERIAL DE CONSUMO Total da Lista 5.921,50

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	215,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/10/2021	Inclusão	100,00000	2,1500	215,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00008 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USOSOLUÇÃO INJETÁVEL	199,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/10/2021	Inclusão	100,00000	1,9900	199,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00009 - ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, 240,00 FORMA FARMACEUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA	240,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/10/2021	Inclusão	100,00000	2,4000	240,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa  
BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO  
\*\*\*.670.127-\*\*  
22/10/2021 12:37:12

Responsável pela Nota de Empenho  
MARCOS FERNANDO LOREDO DE SOUZA  
\*\*\*.229.106-\*\*  
22/10/2021 12:26:24



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M O – 4ª Bda C Mec  
10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso – 1839)  
REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO**

(Rua Alcebiades Bobadilha da Cunha, 627 – Centro – 79260-000 – Bela Vista – MS)  
Fone/Fax (67) 3439 1241 – salc.raj@hotmail.com

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos  vinte e cinco  dias do mês de  Outubro  do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no Quartel do 10º **REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**, faço o encerramento do processo de Dispensa de Licitação, visando atender às necessidades do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, do que, para constar, lavrei o presente termo.

  
**THOR BRUM DE OLIVEIRA – 1º TEN**  
Chefe da SALC do 10º R C Mec